

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA E
PROLAGOS. MINISTÉRIO PÚBLICO – PA 03/07 –
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES –
COBRANÇA DOS CONSUMIDORES POR TARIFA
PROGRESSIVA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta
no Processo Regulatório nºE-12/020.157/2008, por maioria,

DELIBERA:

Art. 1º - Determinar à SECEX QUE OFICIE OPORTUNAMENTE AO
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, 4ª Promotoria de Justiça de
Tutela Coletiva – Consumidor – Capital, encaminhando-lhe cópia de inteiro
teor o voto, bem como cópia da presente Deliberação.

Art. 2º- Encerrar o processo por perda do seu objeto.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2011.

MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro-Presidente
DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira
(abstenção)
SÉRGIO BURROWES RAPOSO
Conselheiro-Relator
MÁRIO FLÁVIO MOREIRA
Vogal